



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 2017

Ibema, 16 de Março de 2017.

**De: Secretaria de Administração e Finanças**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a elaboração de processo visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA E PEDREIRA.**

Dentre os trabalhos a empresa deverá efetuar:

- Obtenção da autorização para exploração de Cascalheira instalada na quadra nº 148, do Loteamento Ibema, inscrita na matrícula nº 7552, do cartório da Comarca de Catanduvas - PR;
- Obtenção de autorização para exploração de Pedreira instalada no Quinhão 3, parte 4-A, situado na Gleba 1, da Colônia Murilo, inscrito na matrícula nº 7566 do cartório da Comarca de Catanduvas- PR;

São obrigações da empresa, além de outras necessárias a consecução dos serviços:

- Obtenção da autorização junto a órgãos ambientais e fiscalizadores responsáveis pela atividade;
- Elaboração de projeto de recuperação de áreas degradadas;
- Protocolo no IAP e acompanhamento até a entrega da autorização.
- Elaboração do Cadastro Ambiental Rural da área da pedreira;

### **Justificativa:**

O Município possui uma área em condições de ser efetuada retirada de pedras para auxílio/viabilização de realização de trabalhos de recuperação de estradas e demais serviços onde estas sejam necessárias, contudo, a área não está liberada pelos órgãos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



ambientais para que tal extração seja efetuada, necessitando regularização de documentos para que se possa executar as obras com considerável economia, já que não dependeríamos de adquirir pedras, quissá até de fora do município. Além da economia outro fator importante seria a celeridade com que disponibilizaríamos de material para execução dos trabalhos.

Como o Município não dispõe de pessoal com formação e conhecimento em seu quadro profissional capaz de realizar tais regulamentações, solicitamos a contratação de empresa com especialidade em tais atividades.

**PRAZO:** O Prazo para encaminhamento de toda documentação é de 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato.

  
Osmar Daga  
Secretaria de Administração e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 03 de abril de 2017.

**PARECER**  
**Análise das fases e indicação do processo**

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA E PEDREIRA**, consideramos que:

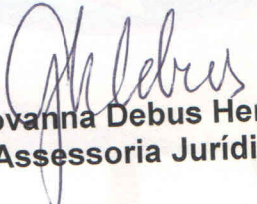
Há requerimento justificando a necessidade da contratação, com anuência do chefe do executivo.

Identifica-se no processo que houve a cotação de preços para definição do valor Máximo a ser pago pelo objeto.

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação/aquisição destinada ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá ter prosseguimento pela modalidade Dispensa, nos termos constante na Lei nº 8.666/93, artigo 24, incisos II.

É o Parecer,

  
**Geovanna Debus Henning**  
**Assessoria Jurídica**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 05 de Abril de 2017.

**PARECER**  
**Análise da minuta**

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

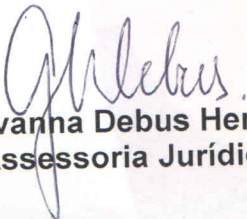
Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA E PEDREIRA.**

Agora analisamos a minuta do termo de ratificação, recebida via on line (princípio da economicidade), modalidade Dispensa, ao que não identificamos nenhuma falha no edital, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,

  
**Geovanna Debus Henning**  
**Assessoria Jurídica**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017

### 1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA E PEDREIRA.**

Dentre os trabalhos a empresa deverá efetuar:

- Obtenção da autorização para exploração de Cascalheira instalada na quadra nº 148, do Loteamento Ibema, inscrita na matrícula nº 7552, do cartório da Comarca de Catanduvas - PR,
- Obtenção de autorização para exploração de Pedreira instalada no Quinhão 3, parte 4-A, situado na Gleba 1, da Colônia Murilo, inscrito na matrícula nº 7566 do cartório da Comarca de Catanduvas- PR;

São obrigações da empresa, além de outras necessárias a consecução dos serviços:

- Obtenção da autorização junto a órgãos ambientais e fiscalizadores responsáveis pela atividade;
- Elaboração de projeto de recuperação de áreas degradadas;
- Protocolo no IAP e acompanhamento até a entrega da autorização.
- Elaboração do Cadastro Ambiental Rural da área da pedreira;

### 2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

### 3 - RAZÃO DA DISPENSA:

O Município possui umas áreas em condições de ser efetuada retirada de pedras para auxílio/viabilização de realização de trabalhos de recuperação de estradas e demais serviços onde estas sejam necessárias, contudo, a área não está liberada pelos órgãos ambientais para que tal extração seja efetuada, necessitando regularização de documentos para que se possa executar as obras com considerável economia, já que não dependeríamos de adquirir pedras, quissá até de fora do município. Além da economia outro fator importante seria a celeridade com que disponibilizaríamos de material para execução dos trabalhos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Como o Município não dispõe de pessoal com formação e conhecimento em seu quadro profissional capaz de realizar tais regulamentações, solicitamos a contratação de empresa com especialidade em tais atividades.

Além disso o calor de custo é inferior ao valor permitido por lei de acordo com artigo 24 da 8.666.

**4 – FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

#### **5 - CONTRATADA:**

Empresa: **AGRIMAP CONSULTORIA FLORESTAL E AMBIENTAL LTDA** situada na Avenida Abilon de Souza Naves, 846, SALA 03, Guaraniaçu - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 26.962.293/0001-81.

**6 - PREÇO:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**6.1 -** As taxas junto aos órgãos serão pagas pela municipalidade, sendo que a empresa deve disponibilizar os serviços e materiais de escritório necessários além de locomoção e demais gastos por conta da contratada.

#### **7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:**

Consultando a situação da empresa **acima descrita**, verificou-se que a mesma encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas, e por ser a que apresentou menor valor de orçamento, deve ser a contratada.

**8 – DOTAÇÃO:** A dotação orçamentária que fará frente as despesas decorrentes da aquisição/contratação é a seguinte:

**04.122.2000.2.005 - Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fontes 000 (027), 504 (028), 510 (029), 511 (030).**

**9 - PRAZO:** Contratação para protocolo dos documentos nos órgãos ambientais é de 60 (sessenta) dias.

IBEMA, 07/04/2017.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Presidente

Membro

Membro

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO TERMO

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive pareceres jurídico e do controle interno, informando legalidade do processo e contratação/aquisição, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

Ibema, 07/04/2017

**ADELAR ARROSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **AGRIMAP CONSULTORIA FLORESTAL E AMBIENTAL LTDA** situada na Avenida Abilon de Souza Naves, 846, SALA 03, Guaraniaçu - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 26.962.293/0001-81.

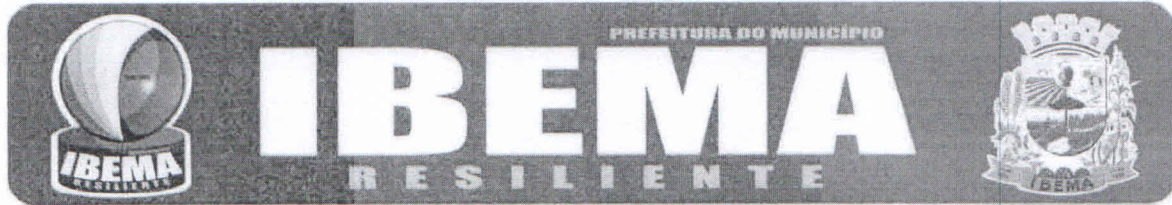
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA E PEDREIRA.**

Valor: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Prazo: Para protocolo dos documentos nos órgãos ambientais é de 60 (sessenta) dias.

Ibema, 07 de Abril de 2017





**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **AGRIMAP CONSULTORIA FLORESTAL E AMBIENTAL LTDA** situada na Avenida Abilon de Souza Naves, 846, SALA 03, Guaraniçu - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 26.962.293/0001-81.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA E PEDREIRA.**

Valor: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Prazo: Para protocolo dos documentos nos órgãos ambientais é de 60 (sessenta) dias.

Ibema, 07 de Abril de 2017